

LEI Nº 1.119, DE 09 DE JULHO DE 2009.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 455,95 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos), e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.009, um Crédito Especial no valor de **R\$ 455,95 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos)** com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 Fundo Municipal de Saúde – ASPS

1.028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

4.4.20.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ÚNIAO

4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 455,95

(Recursos: ASPS)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 455,95

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 Fundo Municipal de Saúde – ASPS

1.031 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 455,95

(Recursos: ASPS)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 455,95

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. de Administração e Fazenda